



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 03/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026

PROJETO DE LEI Nº 144/2026

EMENTA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ÁREA VERDE ANTONIO CARRASCO BASTIDA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA CAPRONI.

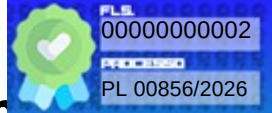
AUTOR(ES)

GASPAR

PROTOCOLO PROTG-320253-8O1L0N-7O2Y1E

DATA/HORA 28/07/2026 09:17:15
REGIME ORDINÁRIO
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 144/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ÁREA VERDE ANTONIO CARRASCO BASTIDA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA CAPRONI.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ÁREA VERDE ANTONIO CARRASCO BASTIDA a atual Área Verde, cadastro municipal SO-12-09-11, localizada no Loteamento Vila Caproni, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº30.467, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de agosto de 2026.

GASPAR
AUTOR

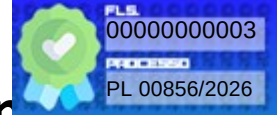
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar uma Área Verde do Município de Votuporanga com o nome de Antônio Carrasco Bastida, como forma de perpetuar a memória de um cidadão cuja trajetória foi marcada pelo trabalho, pela dedicação à família e pelos valores que contribuíram para a formação da comunidade votuporanguense.

Antônio Carrasco Bastida nasceu em 30 de junho de 1941, no município de Tanabi/SP, sendo o caçula entre seis irmãos. Viveu sua infância naquela cidade até os 12 anos de idade, quando, juntamente com seus familiares, mudou-se para a Fazenda Cruzeiro, localizada nas proximidades de Votuporanga.

Ainda muito jovem, aos 18 anos de idade, uniu-se em matrimônio com a senhora Siderlei Morais Carrasco, iniciando uma sólida história de amor, companheirismo e dedicação à família. Permaneceram na Fazenda Cruzeiro trabalhando na lavoura, atividade que desempenharam com dignidade, esforço e perseverança, construindo juntos uma família formada por sete filhos: André Morais Carrasco, Norair Morais Carrasco, Maria Aparecida Carrasco Tin, Roberto Morais Carrasco, Angelo Maria Morais Carrasco e Josué Fernando Carrasco, todos criados com base nos princípios da honestidade, do respeito e do trabalho.

No ano de 1971, mudou-se definitivamente com sua família para o município de Votuporanga, estabelecendo residência no bairro Jardim das Palmeiras I, onde fixou raízes e passou a integrar de forma definitiva a história da cidade. Seus filhos constituíram suas próprias famílias em Votuporanga, fortalecendo ainda mais os laços da família Carrasco Bastida com o município.

Ao longo de sua vida profissional, exerceu suas atividades na tradicional Algodoeira Matarazzo, onde permaneceu por aproximadamente 15 anos, desempenhando suas funções com dedicação e responsabilidade até conquistar sua aposentadoria. Mesmo após encerrar sua vida laboral, permaneceu vivendo em sua residência, cercado pelo carinho de seus familiares e amigos, sempre sendo lembrado pela simplicidade, humildade e pelo espírito trabalhador que marcaram toda a sua existência.

Seu falecimento deixou saudades entre familiares e todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Deixou como legado não apenas sua história de vida, mas também uma família sólida, composta por filhos, netos e bisnetos, que preservam seus ensinamentos e seus valores.

Assim, a denominação desta Área Verde representa uma justa e merecida homenagem a um homem simples, trabalhador e dedicado à sua família, cuja história se confunde com o desenvolvimento de Votuporanga. Trata-se de um reconhecimento público que permitirá às futuras gerações conhecerem e valorizarem a memória de cidadãos que, por meio do trabalho honesto e da construção de suas famílias, ajudaram a escrever a história do nosso município.

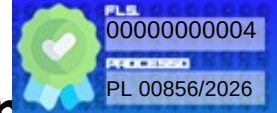
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

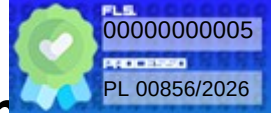


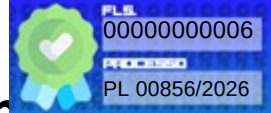
Diante do exposto, espera-se contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura, perpetuando o nome de Antônio Carrasco Bastida em um espaço público de nossa cidade, como símbolo de respeito, gratidão e reconhecimento por sua trajetória de vida.

GASPAR
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



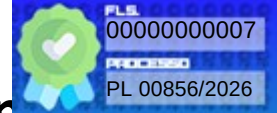






Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ANEXO ÚNICO

Eu, GILMAR AURÉLIO, portador do CPF nº 098.***.***-28, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, ANTONIO CARRASCO BASTIDA não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 03 de agosto de 2027

GILMAR AURÉLIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





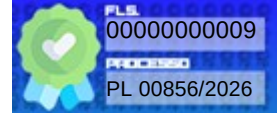
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 144/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **30/07/2026** às **11:26:32**.

Nada mais.

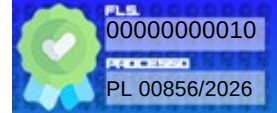
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de julho de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/07/2026 11:41:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-6L3J3U-4X1Z0C-0P7J5J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







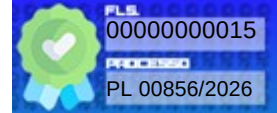
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SUBSCRIÇÃO PARA PROTOCOLO DE ÁREA VERDE OU SISTEMA DE LAZER**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **03/08/2026** às **18:33:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 18:34:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0F7G3V-2H3G7P-5G6T80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





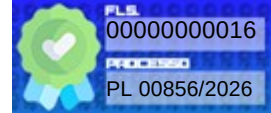
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 144/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 144/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **03/08/2026** às **19:00:26**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 144/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 18:54:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106100-1F6R6S-6H3M2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





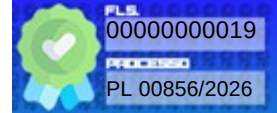
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **03/08/2026** às **18:54:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 18:54:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2K7L0V-4I4X3Q-4K3E5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 144/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 18:54:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-106103-7J2F2K-2N1J6C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





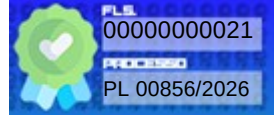
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 144/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	03/08/2026 21:07:49

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.174 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	04/08/2026 14:05:23

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.182 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-106103-7J2F2K-2N1J6C**, adicionado em **03/08/2026 às 18:54:30**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





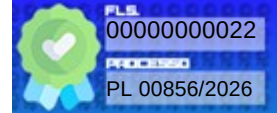
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **03/08/2026** às **18:54:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

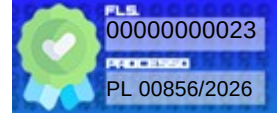
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 18:54:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5V102A-3U2Z0P-6M8C0C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO COMISSOES Nº 26/2026/GV/NATIELLE GAMA

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026

Assunto: solicita o encaminhamento dos Projetos de Lei de denominação nºs 144 e 147/2026, lidos na 26ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de agosto de 2026, à secretaria competente.

Senhor Presidente,

Na qualidade de relatora da Comissão de Justiça e Redação, solicito o encaminhamento dos Projetos de Lei de denominação nºs 144 e 147/2026, em anexo, à Secretaria Municipal competente, a fim de que eventuais imprecisões em suas redações sejam retificadas antes de entrarem em discussão e votação nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

NATIELLE GAMA
RELATORA

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







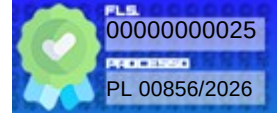
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO CJR SOLICITANDO CONFERÊNCIA PELA SEPLAN**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **04/08/2026** às **14:08:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

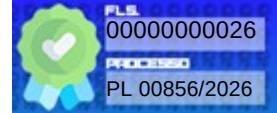
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/08/2026 14:08:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4W4M4S-8N2A8J-1H4R0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 265/2026/DANIEL DAVID/GP

Votuporanga/SP, 4 de agosto de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, solicito a Vossa Excelência que os Projetos de Lei de denominação nºs 144 e 147/2026, lidos na 26ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de agosto de 2026, sejam encaminhados à secretaria competente para conferência dos dados, conforme pedido em anexo da relatora da Comissão de Justiça e Redação.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







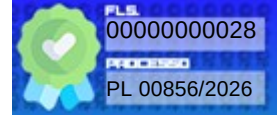
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 265/2026 ENCAMINHANDO PEDIDO DA CJR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **04/08/2026 às 14:09:17**.

Nada mais.

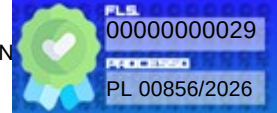
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/08/2026 14:09:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-717F3D-8W0Y5R-8Z8Q0U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL SOLICITA, A PEDIDO DA CJR, CONFERÊNCIA DE DADOS DOS PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO NºS 144 E 147/2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-08-04 14:29

Boa tarde !

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Ana Paula Silva

Em 04/08/2026 14:16, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Segue anexo o Ofício da Presidência nº 265/2026, atendendo ao pedido da relatora da Comissão de Justiça e Redação, igualmente anexo, solicitando à Secretaria competente a conferência dos dados referentes aos Projetos de Lei nºs 144 e 147/2026, que tratam de denominação.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,

Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Secretaria Parlamentar
Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 04/08/2026 14:41:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-106338-4A2C3V-8W4G8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





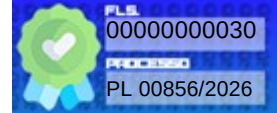
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO OFÍCIO DO PRESIDENTE E DA CJR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **04/08/2026** às **14:41:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/08/2026 14:41:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1X2Q3E-3M8L5I-2E7U1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 205

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 144/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre Denominação da Área Verde Antônio Carrasco Bastida, localizada no loteamento Vila Caproni.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 144/2026- DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ÁREA VERDE ANTÔNIO CARRASCO BASTIDA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA CAPRONI. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 144/2026, de autoria do Vereador Gaspar, que ***“Dispõe sobre Denominação da Área Verde Antônio Carrasco Bastida, localizada no loteamento Vila Caproni”***.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do projeto de Lei nº 144/2026, com a respectiva justificativa; **(ii)** certidão de óbito; **(iii)** mapa; **(iv)** Anexo Único; **(v)** Declaração de Subscrição Parlamentar.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é de se notar que a denominação de vias, próprios e logradouros públicos é assunto de peculiar interesse local, sendo patente a competência do Município de Votuporanga para legislar sobre o tema (art. 30, inciso I, da Constituição Federal).

Nesse ponto, a Lei Orgânica do Município de Votuporanga, dispõe que cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município (artigo 19, inciso XIII e XIV):



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIII - dar denominação a próprios e logradouros nos termos da lei ou resolução; e

XIV - alterar a denominação de próprios e logradouros, somente dos que não forem identificados por nomes próprios, de Países, Estados, Municípios, rios, grupos indígenas e relativos à fauna e à flora, nos termos da lei ou resolução”.
(grifo nosso).

De outro lado, o artigo 28, §3º, inciso I, alínea g, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, também dispõe que:

“Art. 28. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 3º Dependência do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

I - as leis concernentes à:

(...)

g) alteração e denominação de próprios e logradouros”; (grifo nosso).

No que tange à iniciativa, tem-se que se consolidou na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

estão previstas, em numerus clausus, no art. 61, da Constituição da República, as quais são de absorção compulsória para os demais entes da federação.

Desse modo, no Município de Votuporanga, encontram-se previstas no art. 38, parágrafo único da Lei Orgânica do Município as hipóteses cuja iniciativa para deflagrar o processo legislativo foi conferida em caráter privativo ao Prefeito, sendo certo que tal dispositivo não faz alusão à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, razão pela qual inexistente vício de iniciativa no presente projeto.

De outro lado, o Supremo Tribunal Federal ao tratar sobre esse assunto no informativo 954, entendeu que: **“Em regra, a competência para dar nome a logradouros públicos é do Prefeito, por meio de decreto; contudo, a lei orgânica poderá prever essa competência também para a Câmara Municipal, por meio de lei, desde que não exclua a do prefeito”.** Vejamos:

“A Lei Orgânica do Município de Sorocaba/SP previu que cabe à Câmara Municipal legislar sobre “denominação de próprios, vias e logradouros públicos” (art. 33, XIII). O STF afirmou que se deve realizar uma interpretação conforme a Constituição Federal para o fim de reconhecer que existe, no caso, uma coabitação normativa entre os Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) para o exercício da competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. Assim tanto o chefe do Poder Executivo (mediante decreto) como também a Câmara Municipal (por meio de Lei) podem estabelecer os nomes das vias e logradouros públicos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

STF. Plenário. RE 1151237/sp, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 3/10/2019 (Info 954)". (grifo nosso).

Diante disso, o projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

Quanto à matéria, esta, se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade. No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário.

O projeto de Lei não possui "vício de iniciativa" e a exposição de motivos anexados estão plausíveis e de acordo com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Orgânica do Município.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 144/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 05 de agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



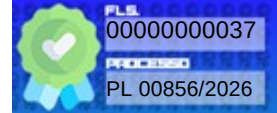
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **05/08/2026** às **10:51:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

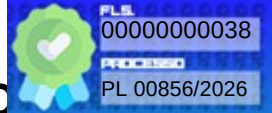
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/08/2026 10:51:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-06L71-8R5F3S-4S2N1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 398/2026

Votuporanga, 06 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, em atenção ao Ofício nº 265/2026/DANIEL DAVID/GP, referente aos Projetos de Lei de denominação nºs 144 e 147/2026, para encaminhar os pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme documentos anexos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60BF-FDC4-7EB3-5815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 06/08/2026 15:56:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/60BF-FDC4-7EB3-5815>



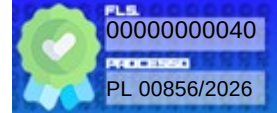
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DO PREFEITO Nº 398/2026 ENCAMINHANDO RESPOSTA DA SEPLAN**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **07/08/2026** às **08:38:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 08:38:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-8J4P3I-3Z6Y6C-1A8I6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 1- 23.657/2026

De: Leonardo A. - SEPLAN-DCFF-DCF-HI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2026 às 10:50:38

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN-DCFF-DCF-HI, SEPLAN-DCFF, SEPLAN-DCFF-DCF

PL nº 144/2026 - ÁREA VERDE ANTONIO CARRASCO BASTIDA

Informo que o Projeto de Lei nº 144/2026, de autoria do Vereador Gaspar, encontra-se com a redação adequada no que se refere à denominação da área verde pretendida, podendo a área verde ser denominada na forma constante do referido projeto de lei.

Leonardo Henrique Abe



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EBC-D1B3-AFF4-6A3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO HENRIQUE ABE (CPF 442.XXX.XXX-80) em 12/08/2026 10:50:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILLIAN DOUGLAS LOURENÇO (CPF 218.XXX.XXX-70) em 12/08/2026 11:10:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6EBC-D1B3-AFF4-6A3C>



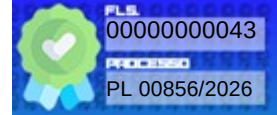
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA DA SEPLAN À CJR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **12/08/2026** às **16:20:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 12/08/2026 16:20:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3P0C8E-0W1C7H-8M2P5Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026

PROJETO DE LEI Nº 144/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Após a devida análise do processo legislativo, conclui-se que o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação, atende aos requisitos legais, constitucionais e jurídicos necessários ao seu regular prosseguimento.

Contudo, para fins de aprimoramento da técnica legislativa, faz-se necessária pequena alteração em sua redação, conforme texto sugerido em anexo a este parecer.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O PROJETO DE LEI Nº 144/2026 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“PROJETO DE LEI Nº 144/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ÁREA VERDE ANTÔNIO CARRASCO BASTIDA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL CAPRONI)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ÁREA VERDE ANTÔNIO CARRASCO BASTIDA a atual Área Verde, cadastro municipal SO-12-09-11, localizada no Loteamento Vila Residencial Caproni, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 30.467, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



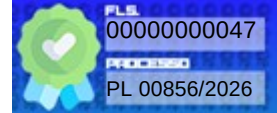
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 144/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 856/2026** em **13/08/2026** às **10:01:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 13/08/2026 10:06:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4W2U7D-5U8B7G-8A7T8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

